

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA EMPRESA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO – HABISOLVIS –
REALIZADA NO DIA QUATRO
DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS
MIL E TREZE.**

----- Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração, com a presença dos seguintes elementos: -----

DR. HERMÍNIO LOUREIRO DE MAGALHÃES, casado, Vereador, como Presidente do Conselho de Administração, DRA. ANA PAULA DE FIGUEIREDO SIMÕES GOMES SANTANA, casada, Vereadora, como Administradora, ENG.º JOÃO PEDRO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, casado, Administrador com funções executivas. -----

ABERTURA – constatada a existência de quórum, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram quinze horas. -----

O Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações: -----

01 – VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA

----- O Conselho de Administração deliberou aprovar as seguintes propostas de pagamento: -----

Nr	Despesas	Descrição	Previsto 2013	Proposta	Execução	Saldo
132	Custos c Pessoal	Vencimentos – Julho 2013	52.962,81€	4.300,05€	33.025,09€	24.435,19€
133	F.S.E.	TMN – Julho 2013	60.357,99€	159,61€	42.617,13€	17.740,86€
134	Pagamento p conta	IRC – 1.º pagamento 2013	5.378,31€	845,00€	1.136,34€	4.241,97€
135	F.S.E.	Condomínio. Balsa, Bloco F	60.357,99€	3.505,98€	46.123,31€	14.234,68€
136	F.S.E.	Condomínio. Fund. Salazar 3	60.357,99€	120,00€	46.243,31€	14.114,68€
137	F.S.E.	Condomínio. Balsa, Bloco F	60.357,99€	4.424,45€	50.667,76€	9.690,23€
138	F.S.E.	Despesas diversas – Julho 2013	60.357,99€	557,31€	51.225,07€	9.132,92€
139	F.S.E.	Rocha & Chaves – Qta. Pomba	60.357,99€	288,26€	51.513,33€	8.844,66€
140	Setor Público	IGFSS - Julho	31.919,63€	1.951,95€	22.761,53€	9.158,10€

141	Setor Público	IGCP - Julho	31.919,63€	1.056,76€	23.818,29€	8.101,34€
142	F.S.E.	TOC - Julho	60.357,99€	553,50€	52.066,83€	8.291,16€
143	F.S.E.	ROC - Julho	60.357,99€	307,50€	52.374,33€	7.983,66€
144	F.S.E.	JMMARB - Julho	60.357,99€	246,00€	52.620,33€	7.737,66€
145	F.S.E.	Condomínio Marzovelos, B4 N.º 5	60.357,99€	114,34€	52.734,67€	7.623,32€
146	Custos c Pessoal	Vencimentos – Agosto 2013	52.962,81€	3.667,41€	36.692,50€	20.767,78€

02 – INSTRUMENTOS DE CONTROLO ORÇAMENTAL – 2.º TRIMESTRE 2013

----- Nos termos da alínea e) do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório do 2.º Trimestre de Execução Orçamental relativo ao 2.º trimestre de 2013, para ulterior remessa à Câmara Municipal de Viseu, de acordo com o disposto na alínea i) do artigo 14º dos Estatutos da Empresa. -----

03 – FECHO DE CONTAS SEMESTRAL – 1.º SEMESTRE 2013

----- Foram presentes ao Conselho de Administração, para apreciação e votação os documentos de prestação de contas em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Lei n.º 50/2012 de 8 de Agosto e nos Estatutos da Empresa Municipal dos quais constam: a Relação das Participações no Capital de Sociedades, a Relação dos Financiamentos Concedidos a Médio e Longo Prazo, o Relatório sobre a Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos e o Relatório de Gestão. Após análise detalhada dos referidos documentos, o Conselho de Administração deliberou por unanimidade aprovar as contas referentes ao exercício do 1.º semestre de 2013, para ulterior remessa à Câmara Municipal de Viseu de acordo com o disposto na alínea h) do artigo 18º dos Estatutos da Empresa. -----

----- Em atenção à competência técnica e exemplar acompanhamento da atividade da HABILISOLVIS-E.M., consubstanciado nas informações financeiras periódicas e instrumentos de prestação de contas, o Conselho de Administração deliberou um voto de louvor ao trabalho desenvolvido pela Sociape, enquanto TOC da empresa. -----

04 – ATS – SOFTWARE PRIMAVERA

----- Na sequência da deliberação 13.4 da reunião ordinária datada de 04.04.2013, referente à celebração de contrato de assistência técnica com a empresa ATS, e uma vez que se mantém a necessidade de apoio técnico por parte da referida empresa, o Conselho de Administração, face à verificação da existência de fundos disponíveis através do compromisso válido e sequencial n.º 140.2013, deliberou proceder à renovação do referido contrato. -----

05 – AVERBAMENTOS, MUDANÇAS E ATRIBUIÇÕES DE HABITAÇÕES SOCIAIS

5.1 AVERBAMENTOS

5.1.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 063.2013 da T.S.S.S. bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder ao **averbamento** do locado sito no Bairro Social de Paradinha, Lote 12, R/C Dto., para o nome de **Maria Vanessa Pádua Torres**, celebrando, para o efeito, um novo contrato de arrendamento da habitação em regime de renda apoiada, de acordo com o artigo n.º 5 do Regulamento da Habitação Social de Viseu. ---

5.2 MUDANÇAS DE HABITAÇÃO

5.2.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 066.2013 da T.S.S.S. bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **mudança da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 1, 2.º Dto. (T1) para a habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 7, 3.º Esq. (T3) do senhor **Mário António Pinto**. -----

5.3 ATRIBUIÇÕES DE HABITAÇÃO

5.3.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 046.2013 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro 1.º de Maio, Bloco D13, 2.º Esq. (T3) à senhora **Maria Catarina Sousa Ramos**. -----

5.3.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 064.2013 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 3, 1.º Esq. (T0) ao senhor **Gurdev Singh**. -----

5.3.3 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 065.2013 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro 1.º de Maio, Bloco F 19, 3.º Esq. (T3) à senhora **Silvania Alves Vanzuita**. -----

5.3.4 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 067.2013 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 6, 2.º Dto. (T1) à senhora **Carla Madalena Gonçalves Cabeças**. -----

5.3.5 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 068.2013 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 3, 2.º Dto. (T1) ao senhor **Marco António Gerales Correia**. -----

5.3.6 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 069.2013 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 1, 1.º Dto. (T1) à senhora **Nadja Naraiana Nascimento Soares**. -----

5.3.7 O Conselho de Administração tomou conhecimento das informações 085.2012 e 087.2012 da T.S.S.S. e deliberou ratificar a decisão de celebrar dois contratos de arrendamento com duas famílias do Bairro Social de Paradinha, que mudaram de habitação, de forma a corrigir situações de sobreocupação, nomeadamente a senhora **Alexandrina Cardoso Santos**, que deixou uma habitação de tipologia T0 no Lote 3, para ocupar uma habitação de tipologia T2 no Lote 11, 3.º Dto., e a senhora **Marta Filipa Santos**, que deixou a habitação de tipologia T1 no Lote 3 e passou para uma habitação de tipologia T3 no Lote 7, 3.º Dto. -----

06 – OUTROS ASSUNTOS

6.1 Após análise da informação n.º 033.2013 do Assistente Técnico André Figueiredo, o Conselho de Administração deliberou proceder ao pagamento das **quotas de condomínio**, referentes ao seguinte Bairro: -----

- **Bairro da Balsa, Bloco F** ----- **1.102,86 €**

6.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor do ofício enviado pela empresa *A. Figueiredo Lopes, M. Figueiredo & associados, SROC, Lda.* referente à alteração do tipo e denominação

da SROC e deliberou, conforme o solicitado no referido ofício, proceder ao respetivo averbamento na Conservatória do Registo Comercial. -----

6.3 No seguimento da deliberação 7.2 da reunião ordinária do Conselho de Administração datada de 22 de julho de 2013, referente ao incumprimento no pagamento de faturas de eletricidade por parte da inquilina Maria Aldina Soares, notificada pela HABISOLVIS – E.M., através do ofício 060/2013, para proceder à devolução da verba, o Conselho de administração tomou conhecimento da resposta enviada pela visada, solicitando a isenção do pagamento, e deliberou indeferir o pedido e notificar a arrendatária para se dirigir às instalações da HABISOLVIS – E.M., a fim de proceder à celebração de um acordo para pagamento da dívida. Deliberou ainda o Conselho de Administração encaminhar o referido processo para o gabinete jurídico, no caso de a arrendatária não cumprir o proposto. -----

6.4 O Conselho de Administração tomou conhecimento da situação de dívida no valor de 102,30€ referente ao apartamento sito no Bairro Social de Paradinha, Lote 3, 2.º Esq., e deliberou ratificar a irrecuperabilidade a 100% do valor em dívida e a consequente anulação das faturas, uma vez que o arrendatário faleceu no início do mês de Agosto de 2013. -----

6.5 No seguimento da deliberação 04 de 31.05.2013 e após análise da informação 016.2013 (EDOC/2013/31981), referentes à aquisição do 3.º Dto. do Lote 10 do Bairro Social de Paradinha e alienação do 3.º Esq. do Bloco F 15 do Bairro 1.º de Maio, o Conselho de Administração deliberou, ao abrigo da alínea p) do artigo 14º dos Estatutos da HABISOLVIS – E.M., encaminhar o presente registo para ser apreciado pelo Executivo. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – as deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

APOIO – secretariou e prestou apoio administrativo, Cláudia Helena Tina de Oliveira. -----

ENCERRAMENTO – e não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas, dela se lavrando esta acta. E eu, Cláudia Helena Tina de Oliveira, redigi e subscrevi. -----

O Presidente

Os Administradores

